

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**

**1) PREÂMBULO:**

O Município de Coqueiros do Sul, com sede na Av. Presidente Vargas nº 315, centro, CEP 99.528-000, em Coqueiros do Sul-RS, de ordem do Prefeito Municipal Sr. Valoir Chapuis, instaura, nesta data, o presente processo de dispensa de licitação, realizado nos moldes do art. 75, inciso II da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais legislações pertinentes, visando contratar empresa especializada para fins de fornecimento de mobiliário escolar para **a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão, em face da ampliação da estrutura**, localizada a Rua Lauro Helmuth Shmitt, 332, Bairro Centro, nesta cidade.

**2) DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no ramo para fins de fornecimento de mobiliário escolar para **a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão, em face da ampliação da estrutura**, localizada a Rua Lauro Helmuth Shmitt, 332, Bairro Centro, nesta cidade, conforme descrito abaixo:

<b>Item</b>	<b>Imagem meramente ilustrativa</b>	<b>Descrição Mínima Exigida</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantia</b>
1		Armário Escolar em MDF com espessura mínima de 15mm revestimento melamínico cor branca textura com aplicação de imagem colorida (imagem meramente sugestiva) e régua dimensional de crescimento, acabamento impermeável na parte externa, duas portas individuais e divisória central interna. Equipado com três prateleiras internas com puxadores, ponteiros ¼ x 7/8 niveladoras. Medidas sugeridas 15040 x 1000 x 420mm.	Unidade	2
2		Caminha empilhável com pés articuláveis para crianças de 2 a 5 anos, até 55kg, leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafuso, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas a quente; Comprimento: 1,26m – largura: 60cm e altura 12cm.	Unidade	5

3		<p>Fraldário/trocador com duas portas em MDF 15mm, com duas portas com puxador, revestimento melamínico cor; fundo em MDF 3mm, lado interno textura e lado externo cru. Duas divisórias verticais formando três compartimentos de duas prateleiras e três vãos. Rodapé em forma de requadro em tubo 20 x 40 (parede 1,20mm) com acabamento de pintura epóxi-pó. Quadro rodízios 35mm com trava. Deverá conter um colchão com medidas mínimas 1220 x 600 x 40 mm (CxPxA), que se encaixe sob o rebaixo das duas laterais do trocador. Medidas Totais Mínimas: (860x1255x610mm – A x L x P).</p>	Unidade	1
4		<p>CONJUNTO MESA MATERNAL COM CINCO ASSENTOS E UMA CADEIRA PARA MONITORA: MESA: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor preferentemente laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas e fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento)</p>	Unidade	3

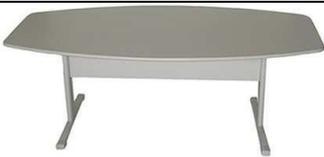
		<p>confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. As bases de sustentação das conchas são em tubo de aço <math>\frac{3}{4}</math> (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores sugeridas das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa Pink e lilás. Altura da mesa 750mm. CADEIRA GIRATÓRIA PARA MONITORA: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, (L) base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de (L) fixados ao mecanismo por meio de parafusos <math>\frac{1}{4}</math> x <math>1\frac{1}{4}</math> com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo.</p>		
--	--	---	--	--

5		<p>CONJUNTO PROFESSOR, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Painel frontal em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06, chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas e deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa</p>	Unidade	3
---	---	--	---------	---

	<p>fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Possui gaveteiro fixo de duas gavetas.</p> <p>CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Nos moldes das ponteiras, sapatas, assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.</p>		
--	--	--	--

6		<p>ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS: Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 ¼ (parede 1,20mm) com ponteiros internos e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 360mm (P).</p>	Unidade	2
7		<p>ESTANTE COM NOVE BAÚS COLORIDOS: confeccionada em MDF de 15mm revestido em ambos os lados de melamina na cor branca. Com a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contendo 3(três) prateleiras de MDF 15mm, onde são acoplados 9 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas das Prateleiras em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Na base, fixadas por parafusos, 4 sapatas 5/16 niveladoras. Cores sugeridas dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas do baú-390mm(L),350mm(P) e 245mm(A). Dimensões da Estante:1370mm(A)x1280mm(l)x450 mm(P).</p>	Unidade	1
8		<p>CONJUNTO COLETIVO MATERNAL, FORMADO POR UMA MESA E OITO CADEIRAS CONCHA: MESA: Estrutura em tubo de aço, pés com barramento duplo em tubo 20x30(parede 1,06mm) de cada lado. Entre os pés duas peças em tubo de aço quadrado 20x20(parede 1,06mm) em forma de arco que se unem de cada lado da mesa para definir a sua estabilidade. Base de fixação do tampo em tubo 20x40(parede 1,20mm) e travessas em tubo 15x15(parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com pintura em epóxi-pó. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure</p>	Unidade	2

		<p>resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda e rebarbas. Fechamento dos topos com quatro ponteiras plásticas injetadas 20x30 com calço fixadas através de rebites 4.8x16. Protetor de pintura em resina plástica com formato de (U) dimensões 260x23x13mm na base dos pés fixados à estrutura através de encaixes e pinos. Tampo (1845x820mm) em resina ABS, alto impacto, composto por três módulos (tripartido) de 615x820mm, 4mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Tampo encaixado na estrutura. Na parte inferior de cada tampo estão injetados quatro suportes do tipo presilhas que se encaixam por pressão no requadro da estrutura e após fixados à mesma através de parafusos auto brocante Philips 4.2x13. Altura do tampo ao chão 440mm.</p> <p>CADEIRA CONCHA: estrutura confeccionada com quatro pés individuais em tubo de aço industrial secção redonda de 1 ½ (parede 1,50mm), curvado em forma de (U) invertido, do lado externo ao assento para proporcionar o empilhamento da cadeira. Travessas em tubo de aço industrial de ¾ (parede 1,06mm). Fechamento dos pés com ponteiras em resina plástica PP, estilo botinha fixadas a estrutura através de encaixe com dimensões 1 ½ de diâmetro e 50mm de altura. Soldagem pelo processo MIG. Pintura em epóxi-pó. Assento/encosto em forma de concha única, confeccionada em resina plástica PP nas medidas 290x300x300 mm (AxLxP) contendo na parte traseira a identificação do fabricante. Contém no encosto da concha, dois orifícios, sendo o superior denominado como pega mão em forma oval nas medidas 80x25mm e o inferior para ventilação, na base, com as medidas 125x55mm. Na parte inferior do assento dotado por 4 torres injetadas no mesmo</p>		
--	--	--	--	--

		material que serve para a fixação à estrutura tubular por parafusos 5x25 mitoplastic. Altura do assento ao chão 240mm.		
9		MESA DE REUNIÃO: Tampo medidas 2500x900mm, cantos arredondados, em MDP 15mm revestido em BP e bordas com acabamento em perfil PVC. Estrutura em tubo de aço, pés e colunas tubo 50x30 e suporte para fixação do tampo em tubo 20x30, acabamento em pintura na cor preto. Altura 740mm.	Unidade	1
10		ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS: Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Móvel composto por duas portas individuais contendo fechaduras e chaves, internamente três prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420mm (AxLxP).	Unidade	3
11		ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1240x455x450mm (AxLxP).	Unidade	1
12		ARMÁRIO ESTANTE: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Na parte superior do armário vãos com três divisórias definidas por duas prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420mm (AxLxP).	Unidade	1
13		ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm	Unidade	1

		fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16.		
14		ESTANTE PORTA LIVROS/REVISTAS: Estrutura confeccionada em MDF de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 300mm (P).	Unidade	1

## 2.1) DAS JUSTIFICATIVAS

**2.1.1)** A realização do processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público para a mobilização do novo espaço escolar da EMEI Pequeno Cidadão.

Tal intervenção é necessária e urgente para a funcionalidade do prédio que servirá de espaço para futura instalação de Escola Municipal de Educação Infantil, tendo em vista que o prédio existente em que funciona a referida Escola não tem espaço físico suficiente e adequado para atender a demanda e oferecer vagas para os alunos nos termos exigidos pela LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A Legislação aplicável assim prescreve:

**“Art. 75.** É dispensável a licitação:

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...] **§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência)”.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o custo econômico da licitação:

Considerando que o preço apresentado pela empresa é compatível com o de mercado, vislumbra-se a possibilidade de dispensa de licitação embasada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Para Justem Filho (2002, p. 234, “**a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público.** Toda licitação envolve uma relação de custos

e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão vir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável – (grifo nosso).

Segue a definição de Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. **Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados** pelo ordenamento jurídico. **Como a licitação pressupõe certa demora para seu tramite**, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, 2002:239) – (grifo nosso).

No presente caso, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município, através de pesquisa de preços direto a fornecedores do ramo estimou que o custo dos referidos mobiliários escolares seria de R\$. 31.742,99 (trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais com noventa e nove centavos).

## **2.2) DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**2.1)** A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação:

**2.2)** O prazo de validade da proposta deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de encaminhamento. A não indicação deste prazo será interpretado como sendo orçamento válido por 30 (trinta) dias.

## **3) DO PAGAMENTO E DA ENTREGA:**

**3.1)** O pagamento será efetuado da seguinte forma:

**3.1.1)** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias subsequentes ao da efetiva entrega da totalidade dos mobiliários, mediante o aceite do setor competente da SMECT. Os preços serão fixos e sem reajuste, mediante a emissão de NF;

#### **4) DA CONTRATADA:**

**4.1)** Fica CONTRATADA para FORNECIMENTO dos MATERIAIS e para os SERVIÇOS deste processo de Dispensa de Licitação a Empresa: MOVESCO – Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26, estabelecida na Rod. BR-368, nº 5876, KM 341, Bairro Bom Pastor, na cidade de Lajeado/RS, CEP: 95.905-500-.

#### **5) DO VALOR ESTIMADO:**

**5.1)** Valor GLOBAL contratado é de R\$ 31.742,99 (trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais com noventa e nove centavos).

#### **6) DA VIGÊNCIA;**

A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será de até no máximo 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) dias, se devidamente justificado.

#### **7) DAS PENALIDADES:**

**7.1)** A licitante ou contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2)** Ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.1, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.3)** Para apuração das infrações e aplicação de sanções, serão observadas as disposições dos artigos 155 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.4)** As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

## **8) DAS CONDIÇÕES GERAIS;**

Caberá a Contratada;

**8.1)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**8.2)** Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

**8.3)** Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimento sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

## **9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	03	SMECAS
Projeto/Atividade	0315.12.365.0234.1015	Equipamentos para Educação Infantil 0 a 6 Anos
Elemento/Despesa	4490.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

## **10) DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do contrato decorrente da presente dispensa de licitação estará a cargo da SMECT do Município, por intermédio de seu responsável pela respectiva Secretaria Municipal.

## **11) DA HABILITAÇÃO:**

### **11.1 - REGULARIDADE JURÍDICA:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

### **11.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos, Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- c)** Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, relativos à atividade;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

**11.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste certame, se outro prazo não constar no documento.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Carazinho RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Coqueiros do Sul/RS, em 16 de outubro de 2023.

**VALOIR CHAPUIS**  
**Prefeito Municipal**